



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1081 - Barra Mansa, 5 de fevereiro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4476 , DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Denomina-se Servidão José Antônio de Moraes, a Servidão localizada no Bairro Jardim América.

Art. 1º - Fica denominada Servidão José Antônio de Moraes a Servidão sem nome, localizada ao final da Rua Joaquim Maria da Silva, no Bairro Jardim América.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4775 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre o Programa de Incentivo Fiscal de alíquota de 2% (dois por cento) para o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e isenção do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Redução de 50% do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens imóveis – ITBI e Taxas, para empresas com as atividades econômicas de Call Center, Telemarketing e Centrais de Tele Atendimento, vinculada às atividades de resposta audível – Centrais de Teleatendimento.

Art. 1º – Esta Lei institui o programa de benefícios e incentivos fiscais a novas empresas estabelecidas dentro dos limites territoriais do Município de Barra Mansa e que prestem serviços relacionados às atividades econômicas que menciona neste artigo.

I - Telemarketing, assim entendido a comunicação com o cliente exclusivamente via telefone com a finalidade de venda/oferta de produtos e serviços;

II – Call Center, assim entendido a comunicação com o cliente exclusivamente via telefone com a finalidade de ações de cobrança, serviços de atendimento ao consumidor – SAC e outros tipos de corporações;

III – Contact Center, assim entendido a comunicação com o cliente exclusivamente via mensagens de e-mail, chat e SMS, com a finalidade de venda/oferta de produtos e serviços, ações de cobrança, serviços de atendimento ao consumidor – SAC e outros tipos de corporações;

IV – Pesquisa e Produção Científica Médica e Biomédica, assim entendido, como o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas relacionadas à cura, e tratamento de enfermidades, bem como aperfeiçoamento do bem estar e qualidade de vida humana , incluso o desenvolvimento de novos tratamentos e novos fármacos, bem como de aparelhos mecânicos, e eletromecânicos que possam auxiliar no tratamento de patologias;

V – Pesquisa e Produção Científica de Tecnologias Energéticas Sustentáveis, assim entendido como o desenvolvimento técnico-científico de tecnologias relacionadas à produção de equipamentos relacionados à produção de energia eólica, solar, biodi-

eses, e tecnologias inovadoras a serem usadas para produção de energia sustentável para indústrias, comércios, e população;

VI – Pesquisa e produção Científica de Tecnologias Inovadoras de Qualquer Natureza, assim entendido como o desenvolvimento de novas tecnologia inéditas, para o bem-estar da sociedade de modo geral.

VII – Indústria Automotiva, assim entendido como a produção de automóveis, e equipamentos motores utilizados nos mesmos;

VIII – Indústria aeroespacial, assim entendido como a produção de veículos aéreos e equipamentos motores utilizados nos mesmos.

Art. 2º – As empresas enquadradas conforme as definições do artigo 1º desta Lei gozarão dos seguintes benefícios e incentivos fiscais:

I – Alíquota de 2% (dois por cento) aplicada sobre o movimento econômico para cálculo de crédito tributário relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;

II – Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU no prazo do benefício fiscal concedido, a partir do exercício seguinte ao do início da ocupação do imóvel pelo contribuinte, ou, a partir do exercício seguinte ao de produção de efeitos desta Lei se o imóvel já estiver ocupado nesta data;

III - Redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, referente ao imóvel objeto de investimento para o empreendimento empresarial;

IV – Dispensa da Taxa de Licença para a execução das obras do empreendimento;

V – Dispensa da Taxa de Publicidade;

VI – Dispensa da Taxa de Licença para funcionamento e localização do estabelecimento.

Art. 3º – O incentivo fiscal de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º – Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei deverão apresentar os pedidos endereçados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, instruídos com o Projeto de Viabilidade Técnico-Financeira, que será enviado para a Secretaria Municipal de Fazenda onde na Subsecretária de Receita Municipal deverá ser analisado pela autoridade administrativa fiscal para parecer final da concessão do benefício.

Art. 5º - A concessão dos incentivos fiscais desta Lei sujeita a empresa pretendente às seguintes condições:

I – Manter regularidade municipal quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e fiscais;

II – Emitir nota fiscal de serviço eletrônica para toda prestação de serviço realizada;

III – Os incentivos de que trata esta Lei não serão concedidos a empresas cujo sócios, titulares ou respectivos cônjuges, sejam integrantes de empresas em atividade e/ou extinta após a data de publicação desta Lei, e que tenham por objeto atividades similares aquelas prevista nesta Lei;

IV – Condicionado à geração de no mínimo 200 (duzentos) empregos diretos, num prazo de até 1 (um) ano após a emissão do alvará de funcionamento.

§1º - Ficam as empresas enquadradas nesta Lei obrigadas a contratarem e manterem no mínimo 70% (setenta por cento) do quadro de funcionários de moradores na cidade de Barra Mansa, devidamente comprovadas às residências, para que os mesmos façam jus ao benefício.

§2º - A manutenção do incentivo previsto nesta Lei ficará condicionada ao cumprimento das exigências contidas nos artigos 1º e 5º, incisos I a IV.

§3º - Para comprovação dos empregos gerados será necessária a apresentação do Livro Registro de Empregados, da Relação Anual de Informação Social – RAIS ou outro documento oficial equivalente.

Art. 6º - Não se beneficiarão do incentivo fiscal referente ao Imposto Sobre Serviços de que trata esta Lei, as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme dispôs a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Art. 7º - Não se aplicará o incentivo fiscal disposto no inciso I do artigo 2º da presente Lei aos créditos tributários recolhidos fora dos prazos previstos na Legislação Municipal vigente.

Art. 8º - O beneficiado não estará sujeito à retenção do ISSQN na fonte sobre os serviços que prestarem durante o prazo de concessão do benefício fiscal, ficando assim responsável pelo recolhimento total do imposto sobre serviços, em observância ao que consta na Legislação Municipal vigente.

Art. 9º - O descumprimento ou inobservância das disposições contidas nesta Lei, a utilização do benefício fiscal sobre a prestação de serviços não incluídos no benefício, bem como, a constatação de crime contra a ordem tributária implicará:

I – Na imediata exclusão do incentivado ao programa de benefício e incentivo fiscal;

II – Na anulação de todos os incentivos concedidos e eventualmente usufruídos com base nesta Lei, com a perda da redução do imposto e dos deferimentos já ocorridos, com a exigência imediata do imposto vencido, acrescidos do gravames, sem prejuízo das penalidades cominadas às infrações tributárias apuradas.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE JANEIRO DE 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

DECRETO Nº 9408 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 841.300,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e trezentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Manutenção da Unidade - FMAS**

08.122.0105.2308 – 734 – 33.90.39.00 - 0700 142.000,00

Manutenção da Unidade – FUNERÁRIA

08.122.0105.2309 – 746 – 33.90.39.00 - 0712 35.000,00

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

08.244.0083.2218 – 751 – 31.90.04.00 – 0703 200.200,00

08.244.0083.2218 – 757 – 33.90.39.00 – 0703 34.800,00

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0083.2222 – 761 – 33.90.36.00 – 0720 184.000,00

IGD/PBF – Bolsa Família

08.244.0083.2223 – 766 – 33.90.30.00 – 0702 24.000,00

Centro POP

08.244.0084.2229 - 776 - 31.90.04.00 - 0719 32.500,00

08.244.0084.2229 - 782 - 33.90.39.00 - 0719 30.000,00

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

08.244.0084.2230 - 784 - 31.90.04.00 - 0707 83.300,00

08.244.0084.2230 - 790 - 33.90.39.00 - 0707 37.500,00

Lar Acolhedor

08.244.0085.2232 - 799 - 33.90.39.00 - 0707 30.000,00

Conselho Tutelar

08.244.0086.2237 - xxx - 33.90.14.00 - 0700 8.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Manutenção da Unidade - FMAS**

08.122.0105.2308 – 725 – 31.90.04.00 - 0700 120.000,00

08.122.0105.2308 – 727 – 31.91.11.00 - 0700 500.000,00

08.122.0105.2308 – 733 – 33.90.36.00 - 0700 30.000,00

Manutenção da Unidade – FUNERÁRIA

08.122.0105.2309 – 737 – 31.90.04.00 - 0712 35.000,00

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

08.244.0083.2218 – 756 – 33.90.39.00 – 0700 34.800,00

IGD/PBF – Bolsa Família

08.244.0083.2223 – 764 – 31.90.11.00 – 0702 24.000,00

Centro POP

08.244.0084.2229 - 781 - 33.90.39.00 - 0700 30.000,00

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

08.244.0084.2230 - 789- 33.90.39.00 - 0700 37.500,00

Lar Acolhedor

08.244.0085.2232 - 798 - 33.90.39.00 - 0700 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de janeiro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

PORTARIA Nº 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, composta dos membros abaixo relacionados, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 9/2018:

Carla Pinto Gama de Oliveira – Presidente
 Angelita dos Santos Halfeld
 Izabel Cristine da Silva Dias
 Denise Maria da Silva
 Isadora dos Santos Breves da Silva
 Luiz Carlos de Oliveira Sessa Silva
 Ana Cristina Borges dos Santos Nunes
 Ezequiel Antunes Laureano
 Erika Ribeiro Barbosa
 Daniel Selvatti Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4662/2005.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar como Pregoeiros e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, Direta, Indireta e Fundacional, com exceção do SAAE/BM, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS

ANGELITA DOS SANTOS HALFELD
 CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
 IZABEL CRISTINE DA SILVA DIAS
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SESSA SILVA
 ERIKA RIBEIRO BARBOSA
 EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO
EQUIPE DE APOIO
 DANIEL SELVATTI CARNEIRO
 ANA CRISTINA BORGES DOS SANTOS NUNES
 DENISE MARIA DA SILVA
 ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora designados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 4662/2005, Lei Federal nº 10520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Os servidores ora designados como Pregoeiros, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, nos casos em que não sejam os emitentes do edital em curso.

Art. 4º Em cada pregão, a Equipe de Apoio terá, no mínimo, três integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

ERRATA

Decreto nº: 9386 de 7 de Janeiro de 2019, publicado no Jornal Notícia Oficial nº 1077, de 15 de janeiro de 2019:

Onde se lê:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 124.759,24 (Cento e vinte quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Leia-se:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ **124.759,54 (Cento e vinte quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de janeiro de 2019.

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Decreto nº: 9381 de 7 de Janeiro de 2019, publicado no Jornal Notícia Oficial nº 1077, de 15 de janeiro de 2019:

Onde se lê:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 350.913,43 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Leia-se:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ **319.122,71 (Trezentos e dezenove mil, cento e vinte dois reais e setenta e um centavos)**, destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de janeiro de 2019.

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Decreto nº: 9397 de 21 de Janeiro de 2019, publicado no Jornal Notícia Oficial nº 1078, de 22 de janeiro de 2019:

Onde se lê:

Instalação de Fossa Sépticas em Zona Rural
 18.544.0097.2262-876-33.90.39.00-0132R\$ 10.000,00

Leia-se:

Instalação de Fossa Sépticas em Zona Rural
 18.544.0097.2262-876-33.90.39.00-0132**R\$ 50.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de janeiro de 2019.

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, com sede na Av. Paulo de Frontin, nº 36, Atarrado, Volta Redonda - RJ, inscrita no

CNPJ n. 32.522.252/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Wesley Portilho de Souza, portador da Carteira de Identidade n. 209.151.04-2 e CPF n. 120.310.327-12 para **AQUISIÇÃO DE TIRAS, LANCETAS E SERINGAS PARA ATENDER PACIENTES INSULINODEPENDENTES CADASTRADOS NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 155/2018**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE TIRAS, LANCETAS E SERINGAS PARA ATENDER PACIENTES INSULINODEPENDENTES CADASTRADOS NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL**, com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 342 do **Processo Administrativo nº 10.344/2018** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22.000	CAIXA C/ 50 TIRAS	<p>TIRAS REAGENTES para determinação quantitativa em sangue venoso, arterial, capilar e neonatal. Química de glicose desidrogenase, intervalo de medição: 10 a 600 mg dL, volume da amostra absorvida pela tira igual à 2 microlitros. Embalagens com 50 (cinquenta) tiras. Deve ter certificado de Boas Práticas de fabricação emitido pela ANVISA.</p> <p>*A empresa vencedora deverá realizar a troca do aparelho glicosímetro (contendo manual em português), compatível com as tiras, caso os mesmos não sejam compatível com os aparelhos glicosímetros em uso por esta secretaria em COMODATO. A troca deve ser feita imediatamente no primeiro empenho dos monitores no quantitativo de 900 pacientes cadastrados atualmente no programa de diabetes na Farmácia Municipal Central e uma média de 60 unidades de saúde que utilizam as tiras, como também arcar com o fornecimento das baterias conforme a necessidade do monitor de glicemia. Caso haja demanda aumentada de pacientes serão pedidos novos aparelhos, estimando 20% do quantitativo total do que temos atualmente.</p> <p>*Deverá fornecer cinco licenças de software de gerenciamento em português e sem limite de cadastro de pacientes,</p> <p>*Ministrar treinamento periódico para pacientes e técnicos responsáveis pelo programa de diabetes</p>	R\$ 20,80	R\$ 457.600,00
TOTAL*****					R\$ 457.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICIPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICIPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 18, de janeiro de 2018.

Ezequiel Antunes Laureano
Pregoeiro

ERIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativo

EMPRESA VENCEDORA: BRAGA E NETO COMERCIO
E REPRESENTACAO EIRELI
C.N.P.J.: 32.522.252/0001-77

Representante Legal: Wesley Portilho de Souza
CPF: 120.310.327-12

Assinatura: _____

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 169/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Contratado: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
Objeto: Aquisição de Óleos e Fluídos para os Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Modalidade: Pregão Eletrônico 169/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Compras e Licitações

Fica Retificada Preâmbulo e a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Leia - se:
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Barra Mansa, 31 de Janeiro de 2019.

Angelita dos santos halfeld
Pregoeira

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 169/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Contratado: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
Objeto: Aquisição de Óleos e Fluídos para os Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Modalidade: Pregão Eletrônico 169/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Compras e Licitações

Fica Retificada Preâmbulo e a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Leia - se:
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Barra Mansa, 31 de Janeiro de 2019.

Angelita dos santos halfeld
Pregoeira

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 178/2018

Contratante: SUSESP- Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa
Contratado: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Materiais de elétricos.
Modalidade: Pregão Eletrônico 178/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Compras e Licitações

Fica Retificada a data da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:
17 de janeiro de 2018

Leia - se:
17 de janeiro de 2019

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2019.

Ezequiel Antunes Laureano
Pregoeiro

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 178/2018

Contratante: SUSESP- Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa
Contratado: JÔ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME
Objeto: Aquisição de Materiais de elétricos.
Modalidade: Pregão Eletrônico 178/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Compras e Licitações

Fica Retificada a data da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:
17 de janeiro de 2018

Leia - se:
17 de janeiro de 2019

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2019.

Ezequiel Antunes Laurenao
Pregoeiro

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 178/2018

Contratante: SUSESP- Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa

Contratado: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – ME

Objeto: Aquisição de Materiais de elétricos.

Modalidade: Pregão Eletrônico 178/2018

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Compras e Licitações

Fica Retificada a data da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:
17 de janeiro de 2018

Leia - se:
17 de janeiro de 2019

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2019.

Ezequiel Antunes Laurenao
Pregoeiro

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 178/2018

Contratante: SUSESP- Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa

Contratado: TEC- LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de Materiais de elétricos.

Modalidade: Pregão Eletrônico 178/2018

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Compras e Licitações

Fica Retificada a data da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:
17 de janeiro de 2018

Leia - se:
17 de janeiro de 2019

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2019.

Ezequiel Antunes Laurenao
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº169/2018

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI;

03 – OBJETO: Aquisição de Óleos e Fluidos para os Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8917/2018

06 – PREGÃO ELETRONICO: 169/2018;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	800	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 DE BASE ELEVADA PERFORMANCE PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ÍNDICE DE VISCOSIDADE 131, PONTO DE FLUIDEZ °C-12.	INCOL	R\$9,10	R\$7.280,00
03	200	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W-40: MULTIVISCOSO DE ALTA RESISTENCIA. INDICE DE VISCOSIDADE 100° C 14.5, PONTO DE FLUIDEZ °C-33.	INCOL	R\$12,35	R\$2.470,00
04	300	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 DE EXTREMA -PRESSÃO PARA CAIXAS DE CÂMBIO E EIXOS, ÍNDICE DE VISCOSIDADE 102, PONTO FLUIDEZ °C-27.	YPF	R\$13,00	R\$3.900,00
05	20	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOSO PARA TODO TIPO DE MOTORES A DIESEL PESADOS, ÍNDICE DE VISCOSIDADE 135, PONTO DE FLUIDEZ °C-27.	INCOL	R\$15,60	R\$312,00
06	600	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MULTIVISCOSO, PARA MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADAS. ÍNDICE DE VISCOSIDADE 135, PONTO DE FLUIDEZ °C -30.	VR LUB	R\$7,80	R\$4.680,00
08	50	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 PARA EXTREMA -PRESSÃO PARA CAIXAS DE CÂMBIO E EIXOS , ÍNDICE DE VISCOSIDADE 100, PONTO DE FLUIDEZ °C -15.	INCOL	R\$9,75	R\$487,50
10	1.000	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ISO VG68 TIPO HL.	VR LUB	R\$6,50	R\$6.500,00
TOTAL*					*****	R\$25.629,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº169/2018

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP;

03 – OBJETO: Aquisição de Óleos e Fluidos para os Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º

4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8917/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	LITRO	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO COOLANT 11 - CONCENTRADO INORGÂNICO A BASE DE MONOETILENOGLICOL PARA RADIADORES; ESPECIFICAÇÕES NBR 13705; ASTM D-3306; ASTM D-4985.	RADNAQ	R\$8,59	R\$4.295,00
07	50	LITRO	FLUÍDO DE SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM DOT 4, PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FRENAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EMBREAGEM, PONTO EBULIÇÃO > 230° C, DENSIDADE 1,110-1,130 G/ML.	RADNAQ	R\$15,78	R\$789,00
09	350	LITRO	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, ROÇADEIRAS, CORTADORES DE GRAMA E MOTOSSERRAS. ISO ISO-LEGB, ÍNDICE DE VISCOSIDADE 109, PONTO DE FLUIDEZ 9C -6.	RADNAQ	R\$10,55	R\$3.692,50
TOTAL ***** *****						R\$8.776,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2018

01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP;
03 – OBJETO: Aquisição de Pneus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09824/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	PNEU AGRICOLA 12.4-24, PR12,ÍNDICE DE CARGA 10, NOVO DE 1° LINHA. Aplicação: Trator Agrícola (Dianteiro)	TITAN	R\$1.200,00	12.000,00
02	10	PNEU AGRICOLA 18.4-30 PR 14, ÍNDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1° LINHA. Aplicação: Trator Agrícola (traseiro)	FIRESTONE	2.600,00	26.000,00
03	10	PNEU OTR 12.5/80-18 PR 24, ÍNDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1° LINHA. Aplicação : Máquina Retroescavadeira (Dianteiro)	TITAN	1.240,00	12.400,00

04	10	PNEU OTR 19.5L - 24 PR12, ÍNDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1° LINHA. Aplicação: Máquina Retroescavadeira (traseiro)	FIRESTONE	2.649,00	26.490,00
08	20	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 175 70 R13, ÍNDICE DE CARGA 475, NOVO DE 1° LINHA. Aplicação: Gol e Voyage	FUZION	154,90	3.098,00
10	10	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 11R.22,5, PR14 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 800/800, NOVO DE 1° LINHA. Aplicação: Veículo Volkswagen (traseiro)	BRIDGESTONE	1.400,00	14.000,00

Valor total: 93.988,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2018

01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI - EPP;
03 – OBJETO: Aquisição de Pneus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09824/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	15	PNEU OTR 14.00-24 PR 16, ÍNDICE DE CARGA16, NOVO DE 1°LINHA. Aplicação: Máquina Retroescavadeira (Patrol)	SAMY	2.399,99	35.999,85
06	10	PNEU DIAGONAL 9.00 X20 PR14,ÍNDICE DE CARGA 141, NOVO DE 1° LINHA Aplicação: Caminhão Mercedes	GOODYEAR	825,00	8.250,00
07	10	PNEU DIAGONAL 7.00 X16 PR10, ÍNDICE DE CARGA 10, NOVO DE 1° LINHA. Aplicação: Caminhonete Toyota	GOODYEAR	749,99	7.499,90
09	10	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 275/80R22.5 PR 16, ÍNDICE DE CARGA 149/146, NOVO DE 1° LINHA Aplicação: Veículo Volkswagen (Dianteiro)	DAYTON	1.879,99	18.799,90

Valor total: 70.549,65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018
PROC. Nº 01734/2018 - 3ª PESQUISA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 04 Fevereiro 2019.

Vantoil de Souza Junior
Secretário municipal de Educação
Órgão Gerenciador

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Jesus B.C Almeida Me;
OBJETO: Prestação de serviços de Locação de veículos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 250 (Duzentos e cinquenta) dias
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 318, Nota de Empenho nº 2403 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 121.640,00 (Cento e vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07714/2014

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Sheikna Serviços de Locação de Veículos e Equipamentos Ltda;
OBJETO: Prestação de serviços de Locação de veículos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 250 (Duzentos e cinquenta) dias
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 318, Nota de Empenho nº 2404 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 339.880,00 (Trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07714/2014

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/201

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Jandir Gama;
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 317, Nota de Empenho nº 2410 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 121.640,00 (Cento e vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Duque Malta Serviços E Locação Ltda - Me
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 318, Nota de Empenho nº 2407 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 186.932,50 (Cento e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e

dois reais e cinquenta centavos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Sheikna Serviços De Locação De Veículos E Equipamentos Ltda;
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 318, Nota de Empenho nº 2412 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: 365.175,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: José Silverio;
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 317, Nota de Empenho nº 2411 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 70.065,00 (setenta mil e sessenta e cinco reais);
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Wallus Locação e Turismo
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 318, Nota de Empenho nº 2413 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 60.742,00 (sessenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Carlos Eduardo Fonseca de Miranda;
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 317, Nota de Empenho nº 2406 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 63.112,50 (Sessenta e três mil e cento e doze reais e cinquenta centavos);
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Jesus B.C Almeida Me;
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 318, Nota de Empenho nº 2405 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 265.905,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinco reais);
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Grupo Fácil locação e serviços e vendas Ltda;
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 318, Nota de Empenho nº 2409 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 223.705,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Elshaday Turismo Ltda;
OBJETO: Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 318, Nota de Empenho nº 2408 de 18 de Dezembro de 2018;
VALOR: R\$ 125.237,50 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: Premium Comércio Corporativo E Serviços Eireli – Me
OBJETO: Realizar obra de implantação e modernização de infraestrutura esportiva – Centro de Lazer Feliz da vida – contrato de repasse 1011.825-94/2013/Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido n 1178 e 293, NE 2419 e 2420 de 19 de Dezembro de 2019.
DO PRAZO: 180 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 501.688,17 (Quinhentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07717/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: HLC Transportes e Locações Ltda;
OBJETO: Locação de veículos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido n 214 , NE 127 e 02 de Janeiro de 2019.
DO PRAZO: 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 22.548,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09652/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: D & G
OBJETO: Locação de veículos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido n 223 , NE 140 e 02 de Janeiro de 2019.
DO PRAZO: 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09652/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO****Ilmo Sr. Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº2019.36.100004-PA, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 24 XXII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 21 e 22 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender o consumo de energia elétrica ao Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, pelo período de 12 meses. Empresa: LIGTH – Serviços de eletricidade SA, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 31 de janeiro de 2019.

Carla Pinto Gama de Oliveira
 Coordenadora de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24 XXII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 31 de janeiro de 2019.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campos
 Presidente do FPS/BMDiretor Executivo -SUSESP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Edital

Nome: Adolfo Antônio Maciel
Endereço: Rua Major José Bento, nº 148, Casa 4, Bairro Vila Nova
Assunto: Intimação
 Deverá apresentar junto a fiscalização de obras o CERCON no prazo de 30 dias, ficando sujeito a multa.
OBS: Publicado conforme artigo 44 da Lei complementar nº 53 de 10/12/2007

Edital

Nome: Adolfo Antônio Maciel
Endereço: Rua Major José Bento, nº 148, Casa 6, bairro Vila Nova
Assunto: Intimação
 Deverá apresentar junto a fiscalização de obras o CERCON no prazo de 30 dias, ficando sujeito a multa.
OBS: Publicado conforme artigo 44 da Lei complementar nº 53 de 10/12/2007

Edital

Nome: Adolfo Antônio Maciel
Endereço: Rua Major José Bento, nº 148, Casa 5, bairro Vila Nova
Assunto: Intimação
 Deverá apresentar junto a fiscalização de obras o CERCON no prazo de 30 dias, ficando sujeito a multa.
OBS: Publicado conforme artigo 44 da Lei complementar nº 53 de 10/12/2007

Edital**Nome:** Adolfo Antônio Maciel**Endereço:** Rua Major José Bento, nº 148, Casa 3, bairro Vila Nova**Assunto:** Intimação

Deverá apresentar junto a fiscalização de obras o CERCON no prazo de 30 dias, ficando sujeito a multa.

OBS: Publicado conforme artigo 44 da Lei complementar nº 53 de 10/12/2007**Edital****Nome:** Adolfo Antônio Maciel**Endereço:** Rua Major José Bento, nº 148, Casa 2, bairro Vila Nova**Assunto:** Intimação

Deverá apresentar junto a fiscalização de obras o CERCON no prazo de 30 dias, ficando sujeito a multa.

OBS: Publicado conforme artigo 44 da Lei complementar nº 53 de 10/12/2007**Edital****Nome:** Adolfo Antônio Maciel**Endereço:** Rua Major José Bento, nº 148, Casa 1, bairro Vila Nova**Assunto:** Intimação

Deverá apresentar junto a fiscalização de obras o CERCON no prazo de 30 dias, ficando sujeito a multa.

OBS: Publicado conforme artigo 44 da Lei complementar nº 53 de 10/12/2007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GERIATROCLIN REMOÇÕES E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL.**VALOR GLOBAL:** 448.080,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).**PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01646/2016.**NOTA DE EMPENHO:** 78/2019.**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA-ME.**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS OFICIAIS MOVIDOS A GASOLINA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.960,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 455 1030101052303 339039 01 0112**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08494/2017**NOTA DE EMPENHO:** 183/2019**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARMER MANUTEN-

ÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SAÚDE, HOSPITAL DA MULHER, HEMONÚCLEO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 455 1030101052303 339039 01 0112**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10317/2017**NOTA DE EMPENHO:** 54/2019**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 020/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HUMANILZALAB LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA GESTÃO DA REDE LABORATORIAL DE SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL DE COLETA DAS UNIDADES DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, EXECUTANDO-SE A MÃO DE OBRA MUNICIPAL EXISTENTE QUE DEVERÁ FAZER PARTE DA EQUIPE, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**VALOR GLOBAL:** 1.375.001,65 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 492 1030200502167 339039 01 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12515/2017**NOTA DE EMPENHO:** 110/2018**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.858,33 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS REAIS).**PRAZO:** 2 (DOIS) MESES**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 513 1030101052303 339039 00 0112**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10224/2017**NOTA DE EMPENHO:** 296/2018.**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 099/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O DEIVISON ALCANTARA SILVA.**OBJETO:** DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 23 APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA O HOSPITAL DA MULHER.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.739,82 (QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**PRAZO:** 06 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 513**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16229/2018**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****A**

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº15.707/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 30 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender aos servidores municipais pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo (vales transporte). Firma a ser adjudicada: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE RESENDE no valor de R\$ 14.044,80 (quatorze mil, quarenta e quatro reais e oitenta

centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **aquisição** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 04 de fevereiro de 2019.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ---04 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

Ilmo Sr. Frederico Altino Morais Siqueira Campos

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº2019.36.100004-PA, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 24 XXII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 21 e 22 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender o consumo de energia elétrica ao Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, pelo período de 12 meses. Empresa: LIGTH – Serviços de eletricidade SA, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 31 de janeiro de 2019.
Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadoria de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24 XXII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 31 de janeiro de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BMDiretor Executivo -SUSESP

	Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Rua Luis Ponce, nº 263- Centro - Barra Mansa/RJ CEP: 27310-400 Telefax: (24) 2106-3411
---	---

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de Janeiro de 2019 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
17108/2018	DISPENSA	02/01/2019	G A MEDICAL LTDA ME	SORO FISIOLÓGICO	R\$ 8.832,60
00176/2019	DISPENSA	08/01/2019	BRAGA E NETO COM. REPRS. LTDA	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR	R\$ 6.720,00
01061/2019	DISPENSA	25/01/2019	DIXI - TI SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE PONTO DO HMI	R\$ 1.200,00
00956/2019	DISPENSA	25/01/2019	DIXI - TI SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PONTO	R\$ 2.748,00
00088/2019	DISPENSA	29/01/2019	PAULO MATTI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 27.500,60



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 010/2019

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 02 de janeiro de 2019, LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO MAT.00081 e CRISTIANE DE ANDRADE RIBEIRO MAT.00101 da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº023/2019.**

PORTARIA Nº 011/2019

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 02 de janeiro de 2019, LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO MAT.00081 e CRISTIANE DE ANDRADE RIBEIRO MAT.00101 da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº114/2018.**

PORTARIA Nº 012/2019

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 02 de janeiro de 2019, KATIA DENISE DOS SANTOS MAT.00054 e JOSÉ MARIA VALVA DUQUE MAT.00059 da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº002/2019.**

PORTARIA Nº 013/2019

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 02 de janeiro de 2019, NIKSON JACOB SALEM MAT.00089 e LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO MAT.00081 da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº010/2019.**

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta os procedimentos para gozo de férias na Fundação de Cultura de Barra Mansa.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Estação das Artes tem como objetivo servir como referência cultural, propiciando, à população local e adjacente, o acesso à produção artística, ao lazer e entretenimento, devendo estimular a participação, estabelecendo de forma permanente o intercâmbio com a comunidade, sociedade civil e órgãos públicos nos processos de gestão do espaço em sua programação cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer orientações para apresentação de propostas para a sala de exposições na estação das artes;

R E S O L V E :

Art. 1º - A Estação das Artes é composta por escritório, cozinha, depósito, sala de aula e 02 salas para exposição e o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Art. 2º - O interessado, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, deverá requerer o pedido de cedência do espaço por meio de ofício.

§1º - Os pedidos de cedência da Sala de Exposição da Estação das Artes serão

respondidos, devidamente justificados, mediante ofício.

§2º - Após a autorização de cedência do espaço, o interessado deverá firmar Termo de Compromisso para Utilização (Anexo), condição necessária para a utilização do espaço.

§3º - A utilização da Sala de Exposições da Estação das Artes deverá obedecer às orientações apresentadas no Termo de Compromisso para Utilização (Anexo).

§4º - É proibida a utilização da Estação das Artes por proponentes que tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às religiões, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

Art. 3º - As solicitações e ou eventos que estiverem programadas fora do expediente, serão considerados excepcionais e cabe à FCBM analisar tais pedidos, considerando a escala de trabalho da equipe técnica do espaço, destarte, deferindo ou não o evento.

Art. 4º - Toda definição dos horários de evento, montagem e desmontagem deverá ser realizada em comum acordo com os colaboradores do espaço, levando em consideração a programação ajustada.

Art. 5º - O pedido de cedência do espaço deverá ser entregue com antecedência de pelo menos até 15 (quinze) dias corridos anteriores à data do evento.

§1º - O cancelamento de agenda deverá ser feito no prazo máximo de 7 (sete) dias da cedência do espaço.

Art. 6º - Os solicitantes que forem selecionados deverão ceder para a Fundação Cultura Barra Mansa o direito de uso de imagem bem como matéria que poderão embasar nossos relatórios de atividades.

Art. 7º - Os casos omissos e divergentes serão resolvidos pelo Presidente da FCBM.

Art. 8º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2019.
Marcelo Bravo
Presidente
Mat. 0083

ESTAÇÃO DAS ARTES
Termo de Compromisso para utilização
Anexo

Condições para o uso do espaço:

1. O representante da exposição Produtor/Artista deverá entregar por meio de ofício assinado em até 05 dias antes da utilização da Sala de Ensaio, relação de nomes e RGs de todos os integrantes que transitarão pela Estação das Artes no período de montagem e desmontagem da exposição. Sempre que houver mudança ou acréscimo de pessoas, o representante deverá comunicar à FCBM por escrito e com antecedência. Também é necessário apresentar lista de equipamentos – obras, som, luz, computadores, etc – que entrarão e sairão da Estação das Artes, para que possa ser repassado aos responsáveis por acompanhar a montagem/desmontagem da exposição. A utilização da Sala de Exposição, mesmo que já agendada só será liberada após a entrega destas listas.

2. O período de utilização da sala de exposição é condicionado ao planejamento da FCBM para a unidade.

3. O período pautado será **FIXO** até o final da cessão, não cabendo alteração ou compensação.

4. O Termo de Cessão será firmado por período semanal, prorrogáveis ou não, a critério da unidade gestora, onde serão considerados:

- Conduta do ocupante no período decorrido;
- Desenvolvimento eficiente das atividades propostas no projeto;
- Imprescindibilidade da utilização da Sala de Exposição na Estação das Artes;
- Disponibilidade de pauta;
- Interesse da unidade gestora na continuidade.

5. As datas e horários agendados deverão ser cumpridos com pontualidade e rigor, sendo que, se houver “por motivo de força maior” a necessidade atraso na abertura da exposição, deverá ser comunicada por escrito e com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis à FCBM.

6. Referente a montagem e desmontagem de eventos no salão principal, orientamos que:

- Não é permitida a fixação de pregos, grampos ou fitas nas paredes, tampouco afixar qualquer outro tipo de material no piso, teto.
- A utilização de velas, tochas, fogos artificiais e outros efeitos pirotécnicos é proibido.
- Fios, cabos e outros materiais utilizados no espaço devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com o público.
- Não será permitida a instalação elétrica improvisada (gambiarra).

6.1 Durante o tempo de montagem da exposição, as pessoas que utilizarem a sala deverão considerar que o silêncio no espaço deverá ser respeitado, principalmente porque aulas, palestras e outros eventos são realizados na Estação das Artes.

6.2 Entradas e Saídas de material da Estação das Artes só poderão ocorrer dentro dos horários de funcionamento da unidade. Esta conduta também é válida para a transferência de material armazenado. O transporte e manuseio destes materiais são de inteira responsabilidade do produtor/artista, ou seja, a equipe da FCBM não está disponível para estas demandas.

6.3 No caso de danos causados ao imóvel ou aos bens móveis e equipamentos que lhe pertencem, o solicitante deverá fazer a contratação de serviço de manutenção ou reposição do bem danificado, no prazo máximo de 48h, sob supervisão da equipe.

6.4 A colocação de placas, faixas e cartazes nas áreas interna e externa do espaço deverá ser autorizada previamente pela equipe local.

7. Qualquer entrada ou saída de material utilizado na montagem deverá:

- Constar na **Relação de Equipamentos (ver item 01 no Termo de Compromisso para utilização)**;
- Caso não, o grupo deverá informar **COM ANTECEDÊNCIA** à FCBM, para liberação de entrada na Recepção Geral;

8. Referente à circulação das pessoas e solicitantes ao uso de espaço, orientamos que:

- Não é permitido ao solicitante e ao público em geral o uso do computador, telefone, entre outros equipamentos instalados na sala de administração do Centro Cultural.
- Não é permitido comer ou beber nas Salas de Exposição, Escritório ou Depósito, assim como utilizar qualquer material que possa causar danos no piso ou estrutura física (p.ex: líquidos que não água). Isto contribui para a manutenção da rotina da unidade cultural.
- Não nos responsabilizamos por danos pessoais ocorridos em eventuais acidentes sofridos pelos artistas, equipe de produção e público geral, bem como por pertences esquecidos eventualmente, perdidos ou furtados em suas instalações durante a realização dos eventos e ou visita dirigida realizada.
- Não é permitido fumar nas dependências da Estação das Artes. Os fumantes deverão se dirigir para o lado de fora do prédio

9. As salas são compartilhadas por vários profissionais. Para que o trabalho possa transcorrer sem problemas é imprescindível que elas sejam mantidas limpas e livres de qualquer objeto ao término de cada período de montagem. **Qualquer dano causado ao espaço, materiais ou equipamentos será de responsabilidade do produtor/artista.** TODOS os objetos deixados na Sala de Exposição serão descartados ao final do dia.

10 A Divisão de Programação poderá cancelar alguns dias e/ou horários de exposição para abrigar eventos especiais da programação da FCBM, como mostras, eventos e festivais. Nesse caso, os grupos serão notificados com até 03 (três) dias úteis de antecedência.

11 Esta utilização se resume as Salas de Exposição da Estação das Artes, localizada no 1º e 2º andar na Rua Orozimbo Ribeiro, S/N, Centro, Barra Mansa.

12 Ficha Técnica Estação das Artes:

TÉRREO:

- Espaço físico com XM2
- Piso em ardósia;
- Pé-direito junto às paredes com 5 estruturas de madeira para fixação de ganchos, num total de 64 furos;
- Parede em alvenaria pintada na cor branca;
- Sistema de iluminação halógena por spots;
- Disponibilidade de 03 painéis móveis;
- Disponibilidade de 10 cubos brancos de MD;
- Disponibilidade de 5 cubos brancos de metal vazado.

13 INFORMAÇÕES GERAIS:

- Sistema de segurança eletrônico com alarme;

CIENTE, Em ____ / ____ / ____

Nome do Representante:

RG:

CPF:

ASSINATURA: _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N.064/2018

- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- CONTRATADO:** Capp de Barra Mansa Comércio e Serviços LTDA ME;
- OBJETO:** Acréscimo de 41,06% ao valor do contrato firmado entre as partes para a execução de obra de reforma nas instalações da autarquia – Região Leste
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VALOR TOTAL:** R\$ 49.789,66 (Quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 742/2018;
- DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 742/2018

- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- CONTRATADO:** Capp de Barra Mansa Comércio e Serviços LTDA
- OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias com objeto a execução de obra de reforma nas instalações da autarquia – Região Leste
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- DO PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 742/2018;
- DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 072/2018

- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- CONTRATADO:** Capp de Barra Mansa Comércio e Serviços Ltda;
- OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias;
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

- DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias;
- VALOR GLOBAL:** R\$ 230.131,94 (Duzentos e trinta mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos);
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.566/2018;
- DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR N. 066/2013

- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- CONTRATADO:** Vida Light Alimentação e serviços Ltda;
- OBJETO:** Acréscimo de 2,09% ao valor do contrato firmado entre as partes com objetivo a contratação de empresa especializada em cozinha industrial para cocção e fornecimento de refeições e desjejuns aos servidores desta Autarquia;
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- DO ACRÉSCIMO:** 25.001,88 (Vinte e cinco mil, um real e oitenta e oito centavos);
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.842/2016;
- DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 135/2017

- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- CONTRATADO:** Sanepro Ambiental Ltda Epp;
- OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com objeto a execução de auditoria em todos os processos relacionados aos contratos 075/2010 e 039/2012 com a construtora sanenco e perícia no local das obras paralisadas com emissão de parecer caracterizando a situação do canteiro das obras e apontando as possíveis irregularidades e descumprimento das normas e recomendações vigentes;
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- DO PRAZO:** 03 (três) meses;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.063/2017;
- DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2019

- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- CONTRATADO:** Constru Service Conservação E Limpeza Eireli Epp;
- OBJETO:** Prestação De Serviços De Varrição Manual, Retirada De Cartazes De Propaganda Em Postes E Pontos De Ônibus, Limpeza De Lixeirinhas De Postes, Lavagem De Ruas, Praças E Outros Logradouros Públicos;
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência n. 001/2018, com fundamento legal baseado no Artigo 23, Inc. II, alínea “c” da Lei Federal N.8.666/93;
- DO PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses;
- VALOR GLOBAL:** R\$ 3.477.600,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais);
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.541/2018;
- DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2018

- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- CONTRATADO:** Bauminas Química n/ne Ltda;
- OBJETO:** Fornecimento de sulfato de alumínio ferroso;
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n. 050/2018 com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;
- DO PRAZO:** 12 (doze) meses;
- VALOR GLOBAL:** R\$ 427.500,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais);
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.854/2018;
- DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2018.

A Gerência de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de janeiro/2019, conforme o artigo 24, inciso I/II da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

Artigo 25 I

RELATÓRIO DISPENSAS JANEIRO/2019

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
359/2018	TRANSFUTURO COM VEIC LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS FREIOS CAMINHÃO DAILY	21/01/2019	R\$ 1.253,88
3705/2018	CLAM DECORACOES LTDA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM ESTRUTURA METALON GALVANIZADO	17/01/2019	R\$ 3.143,00
4669/2018	OXIAR COMERCIO E TECNOLOGIA EM GASES	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E ACETILENO	21/01/2019	R\$ 696,00
4669/2018	OXIGENIO BARRA MANSA LTDA	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E ACETILENO	21/01/2019	R\$ 3.456,00
5207/2018	3G INFORMATICA LTDA	TONER E CARTUCHOS PARA 2019	17/01/2019	R\$ 3.841,00
5207/2018	SHOPPING DOS MOVEIS BMLTDA	TONER E CARTUCHOS PARA 2019	17/01/2019	R\$ 190,32
5383/2018	ARBA DE VOLTA REDONDA TEC E INFOR LTDA	AQUISIÇÃO DE 150 LICENÇAS DE ANTI VIRUS	14/01/2019	R\$ 7.845,00
5385/2018	CRISTINA RODRIGUES LÂNDIM	MANUTENÇÃO EM CAPOTAS E BANCOS DAS VIATURAS DO SAEE	24/01/2019	R\$ 14.510,00
5473/2018	3G SUPRIMENTOS PARA VAREJO	AQUISIÇÃO DE PORTA BANNER	15/01/2019	R\$ 512,00
5623/2018	TRANSFUTURO COM VEIC LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO DAILY	16/01/2019	R\$ 3.585,48
5630/2018	TRANSFUTURO COM VEIC LTDA	CAIXA DE MARCHA E ÓLEO E SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA	16/01/2019	R\$ 16.209,00
5640/2018	ASTRANSFER ASSC PROF- DAS EMP- DE TRAN	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	15/01/2019	R\$ 3.000,00
5831/2018	VISUAL TENDAS IND E COM- LOMAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TENDA SAFONADA	14/01/2019	R\$ 870,00
5845/2018	TRACBEL SA - RIO DE JANEIRO	MANUTENÇÃO NO ROLÔ COMPACTADOR DD25	24/01/2019	R\$ 1.891,36
319/2019	GR IND COM E TRANSP PROD QUIMICOS LTDA	POLIMERO CATIONICO EMULSAO	25/01/2019	R\$ 13.500,00
4986/2018	PLANENGE PLAN ENG- CONSTRUCOES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	23/01/2019	R\$ 28.085,57
5007/2018	PLANENGE PLAN ENG- CONSTRUCOES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO CALHAS DE ALUMÍNIO, TUBULAÇÕES E CONEXÕES	23/01/2019	R\$ 10.347,95
5015/2018	WARNE DO BRASIL INSTR- AUTOM IND LTDA	AQUISIÇÃO DE PRESSOSTATOS DIGITAIS	23/01/2019	R\$ 7.500,00
5417/2018	KYRA COMUNICACOES LTDA	BAIAS DE ATENDIMENTO E GAVETEIRO	24/01/2019	R\$ 13.786,54
5419/2018	S MIX COM E INDU DE TRANSFO LTDA	CUSTOMIZAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO	02/01/2019	R\$ 15.800,00
5859/2018	EIF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE BONÉCO SINALIZADOR	24/01/2019	R\$ 13.992,00
99/2019	UNIAO VILAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AQUISIÇÃO DE ENGATE PLÁSTICO - PARAFUSO E VASO SANITÁRIO	23/01/2019	R\$ 735,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

RELATÓRIO LICITAÇÃO JANEIRO/2019

4854/2018	BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO	11/01/2019	R\$ 427.500,00
4856/2018	GRIND COM E TRANSP PROD QUIMICOS LTDA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	11/01/2019	R\$ 59.400,00

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
06- PRAZO: 12 (doze) Meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 55
08- DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.
09- PROCESSO N°: 00202/2018-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N°001/2018

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: GNL SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES (Hospital Hinja).
03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato n° 001/2018 do processo de contratação de unidade hospitalar.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.01.05.2305.33903900.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.
08- PROCESSO N°: 10337/2017-0.

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Alexsandro Lucas de Moraes.
03- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903600.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
06- PRAZO: 08 (oito) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 92.
08- DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
09- PROCESSO N°: 16587/2018-0.
10- MODALIDADE: A presente contratação se dá por dispensa com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **00512/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrador**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Recarga de 09 extintores, sendo 06 CO2 6kg e 03 AP 10kg, a serem fornecidos por: **OLIVEIRA E MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 36.194.975/0001-45 no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 31 de janeiro de 2019.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 31 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N°002/2018

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Suelen Rodrigues Ferreira dos Santos.
03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato n° 002/2018 do processo de contratação de serviços profissionais de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos na especialidade de cardiologia.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **00217/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Encadernação de livros da contabilidade em capa dura na cor azul royal com letras douradas, a serem fornecidos por: **GRAFIBAMA GRAFICA BARRA MANSALTA, CNPJ: 74.060.443/0001-04 no valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 31 de janeiro de 2019.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do **FUNDAMP**

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 31 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **00548/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Contratação de serviço de fornecimento de combustível, a serem fornecidos por: **ALIANÇA SERVE BEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 05.097.401/0001-25 no valor de R\$ 3.916,80 (três mil e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 01 de fevereiro de 2019.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do **FUNDAMP**

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 01 de fevereiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.º 47/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra. **CATIA VOGEL DO NASCIMENTO**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º. 2018.04.16065P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C n.º 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **CATIA VOGEL DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Técnico de Laboratório, matrícula n.º 10688, referência “14” e nível “16”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.828,24 (**HUM MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 1.056,42
ATS (40%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 422,56
Adicional Especial (15%)		Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 158,46
Insalubridade Média		Art. 5 § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 190,80
TOTAL			R\$ 1.828,24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 01 de Fevereiro de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 48/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra. **CLAUDIA MARIA FUMIAN MICHELINI.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º. 2018.04.16049P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **CLAUDIA MARIA FUMIAN MICHELINI**, efetiva no cargo de Fonoaudiólogo, matrícula n.º 11986, referência “10” e nível “18”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.392,74 (**HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 854,45
ATS (30%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 256,33
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 170,89
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 111,07
TOTAL		R\$ 1.828,24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Fevereiro de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 49/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LEA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15991P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **LEA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Professor, matrícula n.º 10684, referência “13” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.241,01 (**TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.227,67
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 491,06
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.166,29
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 171,84
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
TOTAL		R\$ 3.314,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Fevereiro de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 50/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. “**NELY DA SILVA SANTOS OLIVEIRA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Sra. **NELY DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Ajudante, referência “13”, nível “06”, matrícula n.º 10920, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2018.02.16050P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 01 de Fevereiro de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 51/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. “**SÔNIA GUIMARÃES SILVANO GARCÊZ.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Sra. **SÔNIA GUIMARÃES SILVANO GARCÊZ**, efetiva no cargo de Professor, referência “06”, nível “22”, matrícula n.º 13741, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2018.02.16057P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 01 de Fevereiro de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 53/2019

“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA N.º 005/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **MARIA HELENA DOMINGOS CARVALHO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.16043P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal n.º 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º REFIJAR A PORTARIA N.º 005/2019 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **MARIA HELENA DOMINGOS CARVALHO**, efetiva no cargo de *Auxiliar de Secretaria*, referência “03”, nível “16”, matrícula n.º 15358, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 954,00 (**NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS**) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Fevereiro de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM